

Resposta Artesp ao Ofício Vereador n° 1998/2023



De [Assessoria Parlamentar Artesp](#)
Para camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
Cópia carlos@camarasaoroque.sp.gov.br
Data Hoje 14:32

 Resumo  Cabeçalhos  Texto simples

 SEL_134.00017564_2023_15.pdf (~3,2 MB) ▾

Prezado Senhor Vereador Marcos Roberto Martins Arruda,

Encaminho resposta da Artesp ao Ofício Vereador n° 1998/2023.

Atenciosamente,

CONDUTAS VEDADAS ÀS(AOS) AGENTES PÚBLICAS(OS) EM CAMPANHA
([LEI Nº 9.504/1997, ARTS. 73 A 76](#)).

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais"

Assessoria Parlamentar



ARTESP
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

(11) 3465-2230 | 2325

parlamentar@artesp.sp.gov.br

Rua Iguatemi, 105 - 4º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP